

**PORTARIA COREN-RJ Nº 390/2018**

*Alterar os Membros a Comissão referente a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011).*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- a) A Resolução COFEN nº 503/2016 – Art.1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- b) O artigo 24 - inciso XI que cabe a Diretoria: “Criar Comissões e Grupos de Trabalhos de Natureza Transitória”;
- c) O deliberado na 180ª ROD ocorrida em 29/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os Membros a Comissão referente a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011).

- I** – Carine Braga Rocha, Controladora – matrícula 000471, na qualidade de Coordenadora;
- II** – Cristiane dos Santos Barbosa, Assessora da Ouvidoria – matrícula 000473, na qualidade de Membro;
- III** – Jorge Thiago Santos de Carvalho, Assessor de Comunicação – matrícula 000473, na qualidade de Membro;
- IV** – Maria Lúcia Tanajura Machado – Conselheira COREN-RJ nº 9.254-TE-ir, na qualidade de Membro;
- V** - Tania Athaíde Santos Silva, Assessora de Comunicação e Eventos – matrícula 000543, na qualidade de Membro.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria COREN-RJ nº 358/2018.

**Art. 3º** - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse administrativo.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606